

Código ético para os observadores de aves

O número de pessoas interessadas em observar aves aumenta de dia para dia, sendo fundamental que seja levado a sério a sua responsabilidade de evitar danos à natureza e às aves em particular. Demonstrar uma atitude responsável aos não aficionados da atividade, mas que têm um papel preponderante na conservação das aves, é algo que deve ser sempre tido em conta.

Nesse sentido, a SPEA elaborou o Código de Conduta, simples mas essencial, constituído por 10 pontos:

1. O bem-estar das aves deve estar sempre em primeiro lugar

Seja anilhador, fotógrafo de natureza, cientista ou observador de aves, deverá ter SEMPRE em conta que o bem-estar da ave é o principal.

2. O habitat deve ficar tal e qual como foi encontrado

O habitat é vital para as aves, pelo que todas as nossas atividades devem respeitá-lo e não provocar nenhum dano. Devemos deixar tudo tal e qual como encontrámos.

3. Não alterar o comportamento das aves de nenhum modo

Devemos tentar não incomodar as aves em momento algum, mas sobretudo na altura da nidificação, pois isso pode provocar o abandono do ninho, com a conseqüente perda da nidificação.

4. Informe e denuncie quando necessário

- Se localizar alguma ave acidental ou raridade, deve enviar a informação para o Comité Português de Raridades (raridades@spea.pt). Se achar que se trata de uma ave exótica, pode comunicar à SPEA.

- Se observar uma ave anilhada deve fornecer informação sobre as anilhas à entidade responsável pela recolha desta informação (CEMPA-ICNB, cempa@incb.pt).

- Se encontrar uma ave ferida ou debilitada deverá contactar de imediato o centro de recuperação mais próximo ou a linha SOS Ambiente e Território, do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) (Tlf: 808 200 520);

- As aves encontradas mortas devem ser deixadas no local onde estão, após identificação e verificação da existência de anilhas.

- Se presenciar ou suspeitar de fortes indícios de atentados contra a Natureza/Biodiversidade, informe de imediato as autoridades (Tlf: GNR/SEPNA 808 200 520).

5. Respeite sempre a normativa sobre a proteção das aves

Em Portugal todas as espécies de aves silvestres são protegidas por Lei (Decreto-Lei nº140/99, de 24 de abril, e Decreto-Lei nº49/2005, de 24 de fevereiro).

6. Respeite os direitos dos proprietários

Os direitos dos proprietários dos locais onde os observadores pretendem ir, devem ser sempre respeitados. Não entrar nas referidas propriedades sem autorização prévia e não sair dos percursos permitidos é essencial para a conservação das espécies e para uma boa imagem dos observadores de aves.

7. Respeite os direitos das pessoas da zona de observação

Quando se encontrar com mais visitantes na zona de observação, deverá ter em conta que todos têm igual direito de desfrutar do ambiente natural e da sua avifauna.

8. Partilhe as suas informações com outros observadores locais

Partilhe os seus conhecimentos e avistamentos com outros observadores, nomeadamente através do Portugal Aves (<http://www.worldbirds.org/v3/portugal.php>) e Noticiário Ornitológico

(<http://www.spea.pt/pt/publicacoes/newsletters/noticiario-ornitologico>), mas não divulgue informação sobre ninhos, colónias e dormitórios de espécies sensíveis.

9. Comporte-se como gostaria que os outros se comportassem na sua zona

Um bom comportamento e o seguimento destas normas simples transformam os observadores em embaixadores da conservação das aves e dos seus habitats.

10. Promova o desenvolvimento sustentável desta atividade

- Se pretende contratar os serviços de um Guia Turístico, certifique-se que este está licenciado para a atividade;

- Utilize os serviços e produtos locais, pois assim está a impulsionar a economia dessa região e a contribuir para que as comunidades reconheçam a importância e a mais valia que obtêm pela salvaguarda das aves e da preservação dos seus habitats.